



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.208, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a 44ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II e parágrafos 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece a 44ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, compreendendo:

I - Atualização do Plano Plurianual – PPA, das alterações realizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, pelas Emendas Impositivas previstas no artigo 163-A da Lei Orgânica Municipal de Céu Azul, assim como, Emenda para pagamento de precatório.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2020.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 12 / 2020

Página: 05 edição 2599